

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **29277**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,0652**, da área da Mansão **02**, Rua **II**, do loteamento denominado **MANSÕES TAPERA FLORIDA**, nesta cidade, lote este com a área total de 1.200,00m², que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 206 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VELOSO"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UM) QUARTO, 01 (UMA) SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) VARANDA, 01 (UM) HALL e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 206, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **59,20m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **59,20m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **36,229m²**, área total real de **107,929m²**. **PROPRIETÁRIA**: **CV CONSTRUTORA VELOSO - EIRELI EPP**, com sede na Rua das Paineiras, Lote 06, Torre B, sala 704, Águas Claras-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.034.592/0001-68**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-6 da matrícula nº **2.654**, Livro 2 de Registro Geral deste

Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de junho de 2017. **Protocolo nº 42.773**. Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-1-29.277 - Protocolo nº 42.773, datado de 07/06/2017. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 29/05/2017, devidamente registrado no R-7 da Matrícula nº 2.654, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, em 29/05/2017 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de junho de 2017. Busca: R\$5,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-29.277 - Protocolo nº 42.774, datado de 07/06/2017. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **CV CONSTRUTORA VELOSO - EIRELI EPP**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de junho de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-29.277 - Protocolo nº 43.891, datado de 01/08/2017. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 01/08/2017, acompanhado da Carta de Habite-se nº 059/2017, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos desta cidade em 07/06/2017, da **CND do INSS nº 001692017-88888026**, emitida em 28/07/2017 e da A.R.T - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020170013320, registrada em 25/01/2017, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 29/05/2017, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO Nº 206 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VELOSO**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$61.043,90. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de agosto de 2017. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$104,65. Fundos: R\$685,17. ISSQN: R\$35,10. O Oficial Registrador.

=====

AV-4-29.277 - Protocolo nº 43.892, datado de 01/08/2017. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-9 da matrícula nº 2.654**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de agosto de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-5-29.277 - Protocolo nº 43.893, datado de 01/08/2017. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.118, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de agosto de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$14,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-6-29.277 - Protocolo nº 60.390, datado de 17/07/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 984430 e inscrição nº 1.80.00000.00002.14.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de julho de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,42. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$13,01. Fundos: R\$377,47. ISSQN: R\$19,35. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509577. O Oficial Registrador.

=====

R-7-29.277 - Protocolo nº 60.390, datado de 17/07/2019. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.7877.0623889-7, firmado em Brasília-DF, em 08/07/2019, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MARIZETE ARAUJO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da **CI nº 1364754266 SSP-BA e CPF nº 058.286.495-07**, residente e domiciliada na Rua Sem Nome, Q 5, L 19, Apart 201, Parque Nápolis A, nesta cidade, pelo preço de R\$107.000,00, sendo R\$8.471,00 pagos com recursos próprios, R\$604,00 pagos com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1627927, pago em 15/07/2019, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de julho de 2019. Emolumentos: R\$568,24. O Oficial Registrador.

=====

R-8-29.277 - Protocolo nº 60.390, datado de 17/07/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$80.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 15/08/2019, à taxa anual nominal de juros de 5,00% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$445,96. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$107.000,00. Demais cláusulas e condições constam do

contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de julho de 2019. Emolumentos: R\$378,05. O Oficial Registrador.

=====
AV-9-29.277 - Protocolo nº 87.030, datado de 21/03/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 10/02/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **MARIZETE ARAUJO DA SILVA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 08/12/2022, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 24 de março de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552303212935725430000. O Oficial Registrador.

=====
AV-10-29.277 - Protocolo nº 87.030, datado de 21/03/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-8 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 24 de março de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====
AV-11-29.277 - Protocolo nº 87.030, datado de 21/03/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1938582, pago em 13/02/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$108.680,67 (cento e oito mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 24 de março de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

=====
Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento

integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Paulo Victor Vilela Curado - Escrevente.**

**O referido é verdade do dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 24 de março de 2023.**

Registro de Imóveis
Comarca de **Cidade Ocidental-GO**
Márcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima
Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos
Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,
Raquel de Souza Jorge Rocha
Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **160303** Data: 24/03/2023
Código de Atendimento: **A-CNFY-1679396864**
Número de Matrícula: M-29277
Emolumento: R\$83,32 Tx.Jud: R\$18,30 ISSQN: R\$1,67
Fundos: R\$17,71 Total: R\$121,00
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552303245157434420000
Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>
Em: 24/03/2023. O oficial.